



CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Avenida Alberto Biynton, 679 – Fone/Fax (0xx44)632-1272 — CEP 87535-000 - XAMBRÊ - PARANÁ

AUTOGRÁFO DE LEI 027/2013

SÚMULA: MODIFICA E DÁ NOME À RUA DO DISTRITO DE CASA BRANCA DO OESTE, DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1. – Modifica e dá nome à rua do distrito de Casa Branca do Oeste do Município de Xambê, na forma seguinte:

§ único– No centro do distrito de Casa Branca do Oeste deste do Município de Xambê, as ruas São Paulo e Brasil, passarão a receber uma única denominação, **AV. BRASIL**, compreendendo toda a sua extensão, da saída para Xambê até a saída para Alto Paraíso.

Art. 2. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara municipal de Xambê, em 09 de Outubro de 2013.


ARTUR FERRAZ VIANA
PRESIDENTE

Recebi em
14.10.13
